DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2023
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.....

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 003/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, representada pelos membros infra firmados, no exercício de suas atribuições, após análise dos documentos de propostas de preços apresentados na sessão inaugural da **Tomada de Preços de n.º 003/2023**, ocorrida em 26/06/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo engenharia para a execução de **SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS EUGÊNIA COSTA (MATEUS WAGNER), E RUA ITÁLIA (ACM)** no Município de Ipiaú/Bahia, conforme quantitativos e especificações constantes no edital e seus anexos, resolve, com base em parecer técnico da Secretaria municipal de Infraestrutura, por:

1. DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas a seguir pelos motivos expostos abaixo:

a) **WMS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 27.853.181/0001-55:

I. Apresentou proposta de preços com os itens 1.1; 2.4.1.3; 2.7.3 contendo valores maiores do que o orçado pela Administração conforme os preços de referência discriminados no edital nº 003/2023. Dessa forma, a empresa descumpriu a exigência do edital contida no item XXI, subitem 21.13, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame, sem possibilidade de diligência, conforme dispõe o item 36.3 do edital.

b) **MK CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n.º 07.035.092/0001-94

I. Apresentou proposta de preços com os itens 1.1 e 3.4.5 com valores maiores do que orçado pela Administração conforme os preços de referência discriminados no edital nº 003/2023, também os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.7, 6.2, 6.4, 8.2.2, 8.2.3 apresentou divergências nos valores totais. Dessa forma, a empresa descumpriu a exigência do edital contida no item XXI e subitem 21.13, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame, sem possibilidade de diligência, conforme dispõe o item 36.3 do edital.

c) **SOLUÇÃO EMPRRENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 31.443.145/0001-90

I. Apresentou proposta de preços com os itens 1.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.1.4, 2.2.2.1, 2.2.3.1, 2.3.1, 2.3.5, 2.4.1.4, 2.4.2.2, 2.4.2.5, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5, 2.6.1, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2.2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.8, 3.5.1 com valores maiores do que orçado pela Administração conforme os preços de referência discriminados no edital nº 003/2023, além disso existem itens que estão com divergências nos valores totais como; 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.4.1.2, 2.4.1.5, 2.5.7, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.3.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3. Acarretando uma diferença no valor total final da planilha de R$ 2.415,87 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Dessa forma, a empresa descumpriu a exigência do edital contida no item XXI e subitem 21.13, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame, sem possibilidade de diligência, conforme dispõe o item 36.3 do edital.

d) **GMC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 19.277.832/0001-88

I. Apresentou proposta de preços com divergência nos cálculos dos itens 2.1.1, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.6, 2.2.2.3, 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.5.3, 2.5.6, 2.7.2, 3.1.1, 3.2.2.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.7, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.7, 3.6.2 com valores maiores do que orçado pela Administração conforme os preços de referência discriminados no edital nº 003/2023. Dessa forma, a empresa descumpriu a exigência do edital contida no item

Certificação Digital: 2VGIELA8-1BCK4SNR-7H8TLLUJ-VBJBFBLO
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação

XXI e subitem 21.13, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame, sem possibilidade de diligência, conforme dispõe o item 36.3 do edital.

e) **RIBEIRO COSTA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ nº 27.966.471/0001-05

I. Apresentou proposta de preços com divergência nos cálculos dos itens 1.1, 1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.2.1.7, 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.3, 2.2.3.1, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.3, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.4.1.8, 2.4.1.9, 2.4.2.2, 2.4.2.3, 2.4.2.5, 2.5.1, 2.5.3, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.4.10, 3.6.2, acarretando uma diferença no valor total final da planilha de R$ 182,98 (cento e oitenta e dois reais e noventa e noventa e oito centavos). Dessa forma, feita a diligência para o e-mail da empresa, conforme estabelece o item 36.3 do edital, a empresa não nos retornou com resposta, descumprindo a exigência do edital contida no item XXI, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame.

f) **MARRUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 48.985.152/0001/17

I. Apresentou proposta de preços com divergência nos cálculos dos itens 1.2, 1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.1, 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.1.6, 2.2.1.7, 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.3, 2.2.3.1, 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.3, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.4.1.8, 2.4.1.9, 2.4.2.3, 2.4.2.4, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.6, 2.5.7, 2.7.1, 2.7.3, 2.7.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.6.2, Acarretando uma diferença no valor total final da planilha de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos). Dessa forma, feita a diligência para o e-mail da empresa, conforme estabelece o item 36.3 do edital, a empresa não nos retornou com resposta, descumprindo a exigência do edital contida no item XXI, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame.

g) **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RIO DAS CONTAS LTDA,** CNPJ nº 12.612.221/0001-08

I. Apresentou proposta de preços com divergência nos cálculos dos itens 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.6, 2.2.1.7, 2.2.2.3, 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.7, 2.7.2, 2.7.4, 3.2.1.1, 3.2.2.1, 3.2.2.3, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.5, 3.3.6, 3.4.3, 3.4.7, acarretando uma diferença no valor total final da planilha de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos). Dessa forma, feita a diligência para o e-mail da empresa, conforme estabelece o item 36.3 do edital, a empresa não nos retornou com resposta válida, foi refeita a diligência e não houve resposta, descumprindo a exigência do edital contida no item XXI, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame.

h) **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 27.561.662/0001-97

I. Apresentou proposta de preços ilegível para visualização e análise o que impossibilitou o julgamento; descumprindo o item XXI, especificamente o subitem 21.12.2 do edital. Dessa forma, feita a diligência para o e-mail da empresa, conforme estabelece o item 36.3 do edital, a empresa não nos retornou com resposta, descumprindo a exigência do edital contida no item XXI, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame.

i) **ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ nº 00.895.905/0001-77

I. Apresentou a proposta de preços com divergências. Dessa forma, feita a diligência para o e-mail da empresa, conforme estabelece o item 36.3 do edital. Após análise, restou configurado divergência nos valores apresentados, a somatória dos valores unitários não corresponde com o valor total contido na planilha da empresa, descumprindo a exigência do edital contida no item XXI, restando a empresa por **DESCLASSIFICADA** para o certame.

Certificação Digital: 2VGIELA8-1BCK4SNR-7H8TLLUJ-VBJBFBLO
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação

2. **CLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas por cumprirem todas as exigências contidas no edital que rege este certame, conforme relação abaixo relacionada:

I. **CCX CONSTRUÇÕES, COMERCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 04.495.084/0001-32;
II. **EPAN CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ n.º 03.833.213/0001-92;
III. **JP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ n.º 49.418.745/0001-64;

3. A comissão registra que foram realizadas diligências junto algumas das empresas apontadas no item 1 desta resposta, para que pudessem esclarecer ou complementar as informações das propostas a fim de possibilitar a conclusão da análise de julgamento, conforme dispõe o edital, no item 36.3 *"É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta"*.

Ficam os licitantes intimados para, querendo, interpor o recurso de que trata o inciso I, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contadas da publicação do presente julgamento.

Ipiaú, (BA), 29 de agosto de 2023.

Jan Gonçalves Muniz Ferreira
Presidente da CPL
Decreto nº 6.297/2022

Yuri de Oliveira Souza
Membro da CPL

Linda Nara Souza Brandão Cassiano
Membro da CPL

Certificação Digital: 2VGIELA8-1BCK4SNR-7H8TLLUJ-VBJBFBLO
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO — IPIAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023

O Município de Ipiaú/BA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo engenharia para a execução de **SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONTENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS EUGÊNIA COSTA (MATEUS WAGNER), E RUA ITÁLIA (ACM)** no Município de Ipiaú/Bahia, tendo como vencedora a empresa **JR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 49.418.745/0001-64**, com sede na Pc. Simões Filho, 196, Sala 01, Centro, CEP 45.450-000, Gandu-BA, que apresentou a proposta de preço vencedora no valor global de **R$ 550.263,22 (Quinhentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos.).** Jan Gonçalves Muniz Ferreira - Presidente da CPL – Decreto nº 6.297/2022. Ipiaú/BA, 29 de agosto de 2023.

Jan Gonçalves Muniz Ferreira
Presidente da CPL
Decreto nº 6.297/2022

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA. Telefone: (73) 3313-2036. E-mail: licitaipiau@gmail.com

Certificação Digital: 2VGIELA8-1BCK4SNR-7H8TLLUJ-VBJBFBLO
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil